



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **30 de Novembro de 2018**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 01 de Novembro de 2018

**Henrique Martin
Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exige o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Processo Administrativo Nº 14149/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 30/11/2018

Entrega de Envelopes: até as **09h30min** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10h00min horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1820, de 12 de Abril de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- 1.1.1. Termo de Referência;
- 1.1.2. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 1.1.3. Modelo de Declaração de Habilitação;
- 1.1.4. Modelo de Proposta Comercial;



- 1.1.5. Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- 1.1.6. Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- 1.1.7. Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- 3.2. Não será permitida a participação:
 - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.2. De Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.3. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - 3.2.4. Daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,
 - 3.2.5. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar **DECLARAÇÃO**, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II**

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, **fora** dos envelopes nº 1 e nº 2:

4.1.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.2. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.6. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.



4.7. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.7.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.7.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e, as correspondentes para o exercício de 2019 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

222	08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003
1508	08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015
1504	08.02.02.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
1003	08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
1619	08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
1563	08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1.** Constituição Federal;
- 6.1.2.** Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3.** Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5.** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6.** Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e Lei Complementar nº 155, de 27/10/16;
- 6.1.7.** Decreto Municipal nº 377, de 29 de Março de 2007; e
- 6.1.8.** Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES



- 7.1.** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.
- 7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;
- 7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)



9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

- 9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.
- 9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.
- 9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 9.4.** Deverão estar consignados na proposta:
 - 9.4.1.** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
 - 9.4.2.** Preço(s) e marca(s) do(s) item(ns).
 - 9.4.2.1.** O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
 - 9.4.2.2.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
 - 9.4.3.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.
 - 9.4.4.** Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.
 - 9.4.5.** Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
 - 9.4.6.** Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.



- 9.4.6.1.** Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.
- 9.4.7.** Também deverá ser apostado na proposta, quando existente, o nº de registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde. Caso, eventualmente, haja equipamentos e ou matérias que sejam dispensados do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo com o termo "dispensado".
- 9.4.7.1.** Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



-
- 10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.1.2.3.1.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
- 10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 10.1.2.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 10.1.2.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 10.1.3. Qualificação Técnica**
- 10.1.3.1.** Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.3.1.1.** Entende-se por compatíveis o(s) atestado(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).



10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ou**;

10.1.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11.DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação.**



- 11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- 11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- 11.4.1.** Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**
- 11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- 11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
- 11.7.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- 11.7.2.** Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
- 11.7.2.1.** No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 11.7.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- 11.7.3.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 11.7.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.



-
- 11.7.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 11.7.6.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
- 11.7.6.1.** Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- 11.7.6.2.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4.** Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



-
- 11.7.6.7.1.** Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.7.6.1.**, será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem **11.7.6.7** será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7.** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- 11.7.9.2.** A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10.** Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11.** Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 11.7.12.1.** Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



- 11.7.12.2.** A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
- 11.7.12.3.** A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.
- 11.7.13.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.
- 11.7.14.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.15.** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.15.1.** Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.15.1.1.** A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.
- 11.7.16.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.7.17.** Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.
- 11.7.17.1.** A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.



11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item **11.7.17.1 decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13.DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



-
- 14.1.2.** A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.
- 14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.
- 14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **06 (seis) meses** de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4.** A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.4.1.** O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
- 14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 14.6.1.** Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.6.1.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações,



sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18.DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.



18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19.DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21.DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- 22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.
- 22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- 22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- 22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.7. Não será permitida a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- 22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- 22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 01 de Novembro de 2018

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

1. FINALIDADE

- 1.1.** A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, a seguir discriminados:

#	Quantidade	Apresentação	Item	Descritivo
1	500	PACOTES	ABAIXADOR DE LINGUA PCTE COM 100 UNID.	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.
2	300	FRASCOS	AGUA DESTILADA FRASCO 1 LITRO	Água destilada Frasco de 1000 ml Não Estéril. Água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, descrita na farmacopeia Brasileira III edição. Produto utilizado para enxague final e complementação de câmeras de autoclaves, utensílios e materiais de uso geral. Validade de 1 ano. Fornecer produto com no mínimo 80% da validade.
3	100	FRASCOS	AGUA OXI 10 % FRASCO 1 LITRO.	Água Oxigenada 10 Volume (Perióxido de Hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Frasco 1000 ml e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, notificação de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (litro). Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção.
4	500	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR.	Algodão Hidrófilo 500g. Característica: inodoro e insípido, oferecendo um altíssimo poder de absorção. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos.
5	1000	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR DESC.	Aparelho de barbear DESCARTAVEL.
6	200	UNIDADE	ATADURA DE RAYON 7,5 X 5	Atadura de Rayon Estéril 7,5 cm x 5 m. Atadura de Rayon 7,5 x 5 m, Confeccionada em fibras sintéticas 100% Rayon. Livre de impurezas, rasgos e fios soltos. Medindo 5 m de comprimento e 7,5 de largura. Estéril. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.



7	300	PACOTES	AVENTAL DESC. TNT PCTE 10 UND.	Avental Descartável TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 PCT 10 UND. Avental descartável TNT manga longa 100% Polipropileno, material descartável, atóxico, cor branco, gramatura de 30, Pacote com 10 unidades.
8	300	UNIDADE	BOTA DE UNNA	Bota de Unna pronta para o uso composta por bandagem 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnado com pasta não solidificável de óxido de zinco, água e agentes emolientes. Estéril. Tamanho: 10,2cm x 9,14m.
9	800	UNIDADE	CADARÇO SARIJADO BRANCO 10 METROS	Cadarço Sarjado Branco Unidade com 10MM x 10 Metros . Cadarço Sarjado Branco Unidade com 10MM X 10 Metros , 100% Algodão.
10	500	PACOTES	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO	Campo cirúrgico fenestrado, estéril com área circular de adesivo acrílico hipoalergênico sensível à pressão. É transparente e de fácil aplicação e remoção não deixando resíduos. Possui barreira microbiana; que permite respirabilidade da pele; impermeável a líquidos e microorganismos; oferece barreira do campo circunvizinho ao sítio cirúrgico; sem látex; Tamanho: 40 cm x 40 cm; Área adesiva: 10 cm X 12,5cm, Abertura circular: 6,3cm.
11	500	PACOTES	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50. PACTE C/ 50 UND.	Campo Operatório não estéril 45x50cm: Pacote com 50 unidades Compressa cirúrgica tipo campo operatório, confeccionado com fios 100% algodão nas gramaturas 27 gr, (4 camadas de gazes sobrepostas, entrelaçado entre si) isento de impurezas, alvejantes ópticos e substâncias gordurosas, medindo 45 x 50, com alça de segurança (cadarço duplo de 20cm) com laterais devidamente costuradas para evitar desfiamento, pacote c/ 50 unid.
12	20	JOGO	CÂNULA DE GUEDEL JOGO 1,2,3,4 E 5	Cânula de Guedel Jogo com nº 1,2,3,4 e 5.
13	500	UNIDADE	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	Clorexidina 2% 1 Litro. Gliconato de Clorexidina solução a 2% Degermante 1 Litro. Fornecer produto com no mínimo 80% da validade.
14	500	PACOTES	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX PCTE C/ 10 UND.	Coletor de urina Infantil Estéril Unisex Pacote c/ 10 unidades. Uso pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Esterilizado por Óxido de Etileno. Modelo: unisex. Apresentação: pacote com 10 unidades.
15	200000	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/ 10 UND.	Compressa de gaze 7.5 X 7.5 Estéril. Pacote com 10 unidades. Elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão branco, alvejado (isentos de impurezas, corantes, substâncias gordurosas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Suas 5 dobras e 8 camadas, são para o lado de dentro, não permitindo que hajam fios soltos. Contém filamento radiopaco, que é um material inócuo, impregnado com no mínimo 55% de Sulfato de Bário, que apresenta radiopacidade ao Raio x. Produto estéril; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno.
16	100	LITRO	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	Detergente Enzimático 1 litro; Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Diluir na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Registro no MS Nº 3.1329.0380. Enviar o produto com no mínimo 80% de sua validade original.
17	25000	UNIDADE	ELETRODO ADULTO	Eletrodo para monitorização cardíaca Adulto, descartável, pino em aço inox e contra pino com cloreto de prata, com gel adesivo condutor de cloreto de potássio, hipoalergênico e poroso.
18	200	CAIXA	ESCOVA CERVICAL CX C/ 100 UND.	Escova cervical Descartável Não Estéril. Caixa com 100 unidades. Cabo em Poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável; Microcerdas em Nylon.
19	400	UNIDADE	ESCOVA P/ MATERIAL CIRURGICO	Escova para limpeza de material cirúrgico, auto-clavável, com cerdas firmes enfileiradas, para facilitar a limpeza, medindo 104 mm de comprimento total, com área de escova de 95mm de comprimento x 28 mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.



20	20	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO	Espaçador para inalação de medicamento aerossol; O espaçador é compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol, possui tubo transparente, dois tamanhos de máscaras para adaptação em rostos de diferentes tamanhos, as quais proporcionam vedação total do ambiente externo, e válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento. Conteúdo: 01 unidade do Espaçador; 01 Máscara Infantil; 01 Máscara Adulta.
21	4000	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL M	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS TAMANHO M Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. (Precisa ser BIGFRAL por exigência de Mandado Judicial)
22	30	UNIDADE	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DESC. 500 ML	Frasco Coletor de Secreção Vias Aéreas 500 ml Descartável; Sistema Drenagem das Vias Aéreas – Estéril; Frasco coletor 500 ml; Duas mangueiras de 1,50m (paciente e vácuo); Pinça de travamento de fluidos; Adaptador em látex com tampa; Protetor visual; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno.
23	150	METRO	GARROTE DE LATEX	GARROTE DE LATEX – (Tubo de Látex 200) Tubo de Látex 200, não estéril.
24	200	FRASCOS	GEL DE USG 250GR	Gel para ultrassom, inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, pH neutro, alta condutividade. Frasco de 250g.
25	200	PACOTES	HASTE FLEXIVEIS 75 GR	Hastes flexíveis com ponta de algodão, com 75 unidades.
26	300	GALAO	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	Hipoclorito 1% com 5 litros: Hipoclorito de sódio 1%- solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e viucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 5.000 ml, (galão) com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, fispq. Validade 18 meses. Fornecer item com no mínimo 80% da validade original do produto.
27	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/ 10 UND.	Indicador biológico a vapor, caixa com 10 unidades, do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Bacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Prazo de validade de 2 anos. Fornecer produto com no mínimo 80 % de sua validade original.
28	300	CAIXA	LAMINA DE VIDRO C/ 50 UND.	Lâmina de vidro medida: 2.5 x 7.5cm e 1.0mm de espessura, apresenta parte fosca para identificação do paciente, Caixa com 50 unidades.
29	30	UNIDADE	LAMINÁRIO PLÁSTICO C/ TAMPA P/ 50 LAMINAS	Laminário Plástico c/ Tampa para 50 lâminas.
30	3000	UNIDADE	PAPEL LENÇOL HOSP 70 X 50	Papel Lençol Hospitalar 70 cm X 50 m. Constituído de papel lençol liso, folha simples enrolado em bobinas na medida de 70 cm X 50 m, embalados individualmente em filme plástico transparente. Fabricado com pasta química de celulose mista branqueada, incluindo aparas de boa qualidade tratadas quimicamente na gramatura entre 29 g/m ² e 32 g/m ² , com alvura mínima de 70%, para uso específico em papel lençol hospitalar. Isento de substâncias alergênicas, furos, manchas, rasgos e outros defeitos. Registro no Ministério da Saúde: 10224000037



31	100	ROLO	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG 216 X 30	Papel termo sensível para E.C.G medindo 216 x 30
32	50	CX	PLACA STOMAHESIVE CX. C/ 5 UND.	Placa Stomahesive com adesivo microporoso, flange de 70 mm. Recortável até 57 mm, com fechamento de 8 pontos de fixação. Caixa c/ 5 unidades.
33	20	FRASCOS	POVEDINE TÓPICO 1 LITRO	Povidine Tópico; Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. A almotolia deve ser resistente a base de PEAD (polietileno de alta densidade), lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Deve atender o dispositivo na RDC 17/10 e RDC 199/06. Deverá ser apresentado laudos oficiais da rede (REBLAS/INMETRO) comprovando que o produto não é irritante cutâneo/dérmico e laudos de eficácia microbiológica frente aos principais microrganismos patogênicos envolvidos nas infecções hospitalares, ocorrendo atividade reducional de 99,99% dentro de 1 minuto: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Samonella choleraesuis. Apresentar Autorização de Funcionamento Conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção.
34	500	CAIXA	PRESERVATIVO MASC. CX C/ 144 UND.	Preservativo Masculino Lubrificado de Látex. Caixa com 144 unidades.
35	100	PACOTES	TESTE DE GRAVIDEZ C/ 100 TIRAS	Teste de gravidez c/ 100 tiras.
36	3000	UNIDADE	TORNEIRINHA DESC. DE TRÊS VIAS	Torneirinha descartável de três vias fabricada em polímero policarbonato, atóxica, apirogênica, descartável, esterilizada por óxido de etileno, corpo transparente, bico luer slip.
37	200	UNIDADE	UMIDIFICADOR 250 ML	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGÊNIO.
38	20	UNIDADE	VALVULA REDUTORA P/ REDE DE AR COMPRIMIDO	Válvula Redutora para rede de ar comprimido, corpo em metal cromado, dispõe de manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf/Cm2, rosca padrão de entrada 9/16" x 18 fios, reduz a pressão de rede para 3, 5 kgf/cm2.
39	50	LITRO	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	Vaselina líquida – Grau USP e/ou grau farmacêutico Notificada como medicamento, Grau USP e/ou Farmacêutico. Líquido oleaginoso, límpido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido, efeito emoliente, melhora da elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomadas, pastas e demais produtos aplicados sobre a pele. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação como medicamento no MS, instruções e cuidados na utilização. Embalagem de 1 Litro. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e certificado de boas praticas de fabricação – CBPF por linha de produção.
40	50	UNIDADE	CATETER MOUNT	Cateter Mount: Traqueia corrugada com conector em cotovelo para conexão de traqueostomia ou tubo orotraqueal. Produto de uso único. Descartável. Características: Traqueia corrugada com conector em cotovelo: 15 mm interno e 22 mm externo com duplo swivel; Abertura superior 4 mm com tampa; Extensão flexível com memória medindo 9 cm fechada e 14 cm aberta; Conector distal 22 mm interno.
41	1000	PACOTES	LUVA PLASTICA DESC ESTERIL PCTE C/ 100 UNID	Luva plástica descartável estéril pacote com 100 unid. Luva plástica descartável em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), com espessura de 0,03 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; - Tamanho único; Embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem;
42	100	CAIXA	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC.	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável Com Elástico. Máscara descartável com elástico, cor branca, de uso individual e único, confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento. Caixa c/ 50 unidades.



43	100	UNIDADE	MASCARA DESC. N95	Mascara descartável N95.
44	20	UNIDADE	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO	Fluxômetro p/ ar comprimido c/ corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso Halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.
45	20	UNIDADE	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso Halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 46 (5 ITENS)	
46 (1)	20	PECA	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	Aparelho de Pressão Arterial Mecânico Aneróide Braçadeira Adulto em nylon com fecho em velcro. Corpo metálico cromado, pera de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de purgo de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmhg. Aferido pelo Inmetro e Certificado pela ANVISA.
46 (2)	20	PECA	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	Aparelho de Pressão Arterial Mecânico Aneróide Braçadeira Infantil em nylon com fecho em velcro. Corpo metálico cromado, pera de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de purgo de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmhg. Aferido pelo Inmetro e Certificado pela ANVISA.
46 (3)	20	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	Aparelho de Pressão Arterial Mecânico Aneróide Braçadeira Obeso em nylon com fecho em velcro. Corpo metálico cromado, pera de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de purgo de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmhg. Aferido pelo Inmetro e Certificado pela ANVISA.
46 (4)	20	UNIDADE	ESTETOSCOPIO DUPLO	Estetoscópio Duplo: Auscultador Dupla Função, metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca e pulmonar.
46 (5)	5	UNIDADE	PERA EM LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO	Pera em Látex para Aparelho de Pressão Aneróide.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 47 (2 ITENS)	
47 (1)	50	KITS	CATETER DUPLO LUMEN 4F X 30 CM	Cateter Duplo Lumen 4F X 30 Cm Pediátrico. Kit com: 01 Cateter de Poliuretano 4Fr X 30 Cm; 01 Fio Guia com Avançador; 01 Agulha 21 Ga X 5 Cm; 01 Seringa Valvulada c/ agulha 20 x 5,5; 01 Dilatador de Vaso; 01 Aba de Sutura; 02 Tampas Luer; 01 Abraçadeira.
47 (2)	50	KITS	CATETER DUPLO LUMEN 7F X 20 CM	Cateter Duplo Lumen 7F X 20 Cm Adulto Kit com: 01 Cateter de Poliuretano 7Fr X 20 Cm; 01 Fio Guia; 01 Agulha 18 Ga X 7 Cm; 01 Seringa Valvulada c/ agulha 30 x 7; 01 Dilatador de Vaso; 01 Aba de Sutura; 02 Tampas Luer; 01 Abraçadeira.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 48 (2 ITENS)	
48 (1)	500	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	Cateter nasal Adulto tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.



48 (2)	100	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	Cateter nasal Infantil tipo óculos de silicone, estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 49 (4 ITENS)	
49 (1)	400	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 14	Cateter Intravenoso Periférico de Segurança 14G Cateter tipo Insyte Autoguard 14 G com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel Bi-agulhado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter em formato anatômico, conector luer lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em crystal, radiopaco, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno; Dimensões: 14G.
49 (2)	800	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 16	Cateter Intravenoso Periférico de Segurança 16G Cateter tipo Insyte Autoguard 16 G com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel Bi-agulhado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter em formato anatômico, conector luer lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em crystal, radiopaco, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno; Dimensões: 16G.
49 (3)	1000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 18	Cateter Intravenoso Periférico de Segurança 18G Cateter tipo Insyte Autoguard 18 G com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel Bi-agulhado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter em formato anatômico, conector luer lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em crystal, radiopaco, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno; Dimensões: 18G.
49 (4)	8000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 24	Cateter Intravenoso Periférico de Segurança 24G Cateter tipo Insyte Autoguard 24G com dispositivo de segurança, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel Bi-agulhado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter em formato anatômico, conector luer lok translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em crystal, radiopaco, apirogênico, esterilizado em oxido de etileno; Dimensões: 24G.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 50 (3 ITENS)	
50 (1)	30	UNIDADE	CUBA RETANGULAR INOX	Cuba retangular inox 30x20x4 cm sem tampa
50 (2)	50	UNIDADE	CUBA RIM	Cuba rim inox 26x12cm, 700 ml
50 (3)	10	UNIDADE	BACIA EM INOX TAMANHO 41 CM	Bacia em inox tamanho 41 cm.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 51 (4 ITENS)	
51 (1)	2000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	Especulo Vaginal - Modelo Collins Lubrificado- Tamanho Grande Especulo vaginal Collins lubrificado tamanho G estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, embalado em papel grau cirúrgico.
51 (2)	2500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	Especulo Vaginal - Modelo Collins Lubrificado- Tamanho Médio Especulo vaginal Collins lubrificado tamanho M estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, embalado em papel grau cirúrgico.
51 (3)	2500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	Especulo Vaginal - Modelo Collins Lubrificado- Tamanho Pequeno Especulo vaginal Collins lubrificado tamanho P estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, embalado em papel grau cirúrgico.



51 (4)	150	PACOTES	ESPATULA DE AYRES PCTE C/ 100 UND.	Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem individual e reembalada em pacotes contendo 100 unidades, nº do lote, data de fabricação/ validade.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 52 (5 ITENS)	
52 (1)	1000	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25 X 10	Fita cirúrgica hipoalergênica 25 mm x 10m; capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.
52 (2)	1000	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50 X 10	Fita cirúrgica hipoalergênica 50 mm x 10m; com capa protetora, adesiva, cor branca, com dorso de Rayon de viscose não tecido, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.
52 (3)	300	ROLO	FITA CREPE 19 X 50	Fita adesiva crepe hospitalar 19 mm x 50 mm, com dorso de papel crepado coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca de fácil remoção que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.
52 (4)	100	ROLO	FITA P/ AUTO CLAVE 19 X 30	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizado em autoclave, medindo 19 mm x 30 m, confeccionada no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberta com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam -se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.
52 (5)	1000	ROLO	ESPARADRAPO 10 X 4,5 BRANCO	Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 53 (12 ITENS)	
53 (1)	500	PARES	LUA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5	Luva cirúrgica estéril, nº 6,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.
53 (2)	1000	PARES	LUA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.
53 (3)	1000	PARES	LUA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.



53 (4)	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.
53 (5)	300	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.
53 (6)	1000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G	Luva de procedimento de látex tamanho Grande; Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Registro ANVISA nº 10330660014; Caixa com 100 unidades.
53 (7)	2000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX M	Luva de procedimento de látex tamanho Médio; Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Registro ANVISA nº 10330660014; Caixa com 100 unidades.
53 (8)	2500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX P	Luva de procedimento de látex tamanho Pequeno; Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Registro ANVISA nº 10330660014; Caixa com 100 unidades.
53 (9)	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP	Luva de procedimento de látex tamanho PP; Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Registro ANVISA nº 10330660014; Caixa com 100 unidades.
53 (10)	200	CAIXA	LUVA DE VINIL G	Luva de Vinil para procedimento, Tamanho Grande Não esterilizada, confeccionado em vinil com superfície lisa, alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.
53 (11)	1000	CAIXA	LUVA DE VINIL M	Luva de Vinil para procedimento, Tamanho Média Não esterilizada, confeccionada em vinil com superfície lisa, alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.
53 (12)	200	CAIXA	LUVA DE VINIL P	Luva de Vinil para procedimento, Tamanho Pequeno Não esterilizada, confeccionada em vinil com superfície lisa, alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 54 (2 ITENS)	
54 (1)	100	UNIDADE	MASCARA DE OXI. ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	Mascara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto Mascara de oxigênio de alta concentração Adulto alongada com reservatório.
54 (2)	100	UNIDADE	MASCARA DE OXI. ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	Mascara de Oxigênio de Alta Concentração Pediátrica. Mascara de oxigênio de alta concentração pediátrica alongada com reservatório.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 55 (16 ITENS)	



55 (1)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 01	Máscara Laríngea Descartável nº 1: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 01.
55 (2)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 1,5	Máscara Laríngea Descartável nº 1,5: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 1,5.
55 (3)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 2,0	Máscara Laríngea Descartável nº 2: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 02.
55 (4)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 2,5	Máscara Laríngea Descartável nº 2,5: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 2,5.
55 (5)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 3,0	Máscara Laríngea Descartável nº 3: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 03.
55 (6)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 4,0	Máscara Laríngea Descartável nº 4: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 04.
55 (7)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 5,0	Máscara Laríngea Descartável nº 5: As Máscaras Laríngeas descartáveis (ML) se apresenta na forma estéril (deste que sua embalagem esteja integrada até ser aberta) e de uso único. É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manquito pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Número 05.
55 (8)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 01	Máscara Laríngea Reutilável Nº 01 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 01.
55 (9)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 1,5	Máscara Laríngea Reutilável Nº 1,5 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 1,5.
55 (10)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 2,0	Máscara Laríngea Reutilável Nº 02 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 02.



55 (11)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 2,5	Máscara Laríngea Reutilável Nº 2,5 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 2,5.
55 (12)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 3,0	Máscara Laríngea Reutilável Nº 03 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 03.
55 (13)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 4,0	Máscara Laríngea Reutilável Nº 04 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 04.
55 (14)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 5,0	Máscara Laríngea Reutilável Nº 05 Totalmente produzidas em silicone de uso médio, esterilização por autoclave; marca linear para referência de posição ao longo do tubo, tamanho, volume de enchimento e peso do paciente claramente assinalados, totalmente isentas de látex registro no MS e Anvisa. Tamanho nº 05.
55 (15)	20	UNIDADE	MASCARA P/ TRAQUEO ADULTO	Máscara para Traqueostomia com Conector 360° Adulto; A Máscara de Traqueostomia é um dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. O tubo conector gira 360 graus e comporta tubo ondulado de 22 mm ou extensão de cânula nasal. Máscara em PVC tamanho adulto. Indicada para administrar oxigênio ou aerossóis para pacientes com traqueostomia e laringectomia. Pode ser reutilizável, por permitir que seja higienizada.
55 (16)	20	UNIDADE	MASCARA P/ TRAQUEO INFANTIL	Máscara para Traqueostomia com Conector 360° Infantil; A Máscara de Traqueostomia é um dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. O tubo conector gira 360 graus e comporta tubo ondulado de 22 mm ou extensão de cânula nasal. Máscara em PVC tamanho infantil. Indicada para administrar oxigênio ou aerossóis para pacientes com traqueostomia e laringectomia. Pode ser reutilizável, por permitir que seja higienizada.
#	QTD	APRESENTAÇÃO	LOTE 56 (15 ITENS)	
56 (1)	5	UNIDADE	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM	Pinça Adson Serrilhada 12 cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.
56 (2)	30	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA 16 CM	Pinça anatômica dissecação 16 cm
56 (3)	30	UNIDADE	PINÇA CHERON 24 CM	Pinça Cheron 24 cm em inox
56 (4)	30	UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	Pinça dente de Rato 16 cm
56 (5)	30	UNIDADE	PINÇA KELLY 14 CM	Pinça Kelly reta 14 cm
56 (6)	20	UNIDADE	PINÇA POZZI 24 CM	PINÇA POZZI 24 CM COLO UTERINO. Pinça Pozzi 24cm, Confeccionado em Aço Inoxidável, Com garras. Tamanho: 24 CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
56 (7)	20	UNIDADE	TESOURA CURVA METZEMBAUM 14 CM	Tesoura Curva Metzembraun 14 cm
56 (8)	20	UNIDADE	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM	Tesoura Curva Mayo 14 cm



56 (9)	20	UNIDADE	TESOURA DE MAYO RETA 17 CM	Tesoura de mayo reta 17 cm.
56 (10)	20	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 11,5	Tesoura Iris Curva 11,5 cm.
56 (11)	20	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	Tesoura Iris reta 11,5 cm.
56 (12)	20	UNIDADE	TESOURA RETA METZEMBAUM 14 CM	Tesoura Reta Metzembraun 14 cm
56 (13)	30	UNIDADE	CABO PARA BISTURI Nº 03	Cabo para Bisturi manual nº 03. Descrição: Aço Inox. Registro na Anvisa.
56 (14)	30	UNIDADE	CABO PARA BISTURI Nº 04	Cabo para Bisturi manual nº 04. Descrição: Aço Inox. Registro na Anvisa.
56 (15)	20	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	PORTA AGULHA MAYO 14 CM: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

#	QTD	Apresentação	LOTE 57 (7 ITENS)	
57 (1)	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13 x 4,5, siliconada, aprotogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/ 100 unidades
57 (2)	100	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 20 x 5,5, siliconada, aprotogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/ 100 unidades
57 (3)	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 7 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7, siliconada, aprotogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/ 100 unidades
57 (4)	800	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 8 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8, siliconada, aprotogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/ 100 unidades
57 (5)	200	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 7 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 7, siliconada, aprotogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/ 100 unidades



57 (6)	500	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 8 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8, siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa c/ 100 unidades
57 (7)	1500	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12, siliconada, apirogênico, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade Caixa c/ 100 unidades.
#	QTD	Apresentação	LOTE 58 (2 ITENS)	
58 (1)	80	UNIDADE	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 GR.	Álcool gel Álcool gel antisséptico como medicamento, preparado em quantidade suficiente para 100% de água purificada obtida pelo sistema de osmose reserva de ação instantânea e bactericida para higienização das mãos, ph neutro 7,0 formulado com álcool etílico (70 V/V ou 62,44° INPM) e agente emoliente (glicerina), contendo o agente desnaturante Benzoato de Denatonium, não irritante e biodegradável, acondicionado em frasco (refil) 800 ml. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número da notificação no MS. Deve atender o dispositivo na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Refil). Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudo de irritação cutânea e certificado de teor. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR.
58 (2)	1000	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 70% FRASCO 1 LITRO	Álcool 70% notificado como medicamento seguindo a RDC 199/2006. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77° GL, formulado a base de água tratada por osmose reserva, indicado para antisepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no MS; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR.
#	QTD	Apresentação	LOTE 59 (2 ITENS)	
59 (1)	200	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA ÂMBAR 250 ML	Almotolia plástica âmbar bico reto, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, capacidade 250 ml resistente à desinfecção e resistência mecânica.
59 (2)	300	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML	Almotolia plástica transparente bico reto, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, capacidade 250 ml resistente à desinfecção e resistência mecânica.
#	QTD	Apresentação	LOTE 60 (4 ITENS)	



60 (1)	50	UNIDADE	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA EM PASTA	Barreira de resina sintética protetora de pele em pasta, Éster butílico do copolímero de PVM/MA, álcool etílico, carboximetilcelulose sódica, pectina, polietileno em fibras, polissorbato 20, sílica, álcool n-butílico, alantoína, butilparabeno, metilparabeno. Tamanho: 57 gramas
60 (2)	50	CAIXA	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND FLANGE 102 MM CX C/ 5 UND.	Barreira de Resina Sintética flexlend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo Hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange 102mm, recortável até 89mm, sem orifício inicial para recorte. Flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. – CAIXA COM C/ 5 UNIDADES.
60 (3)	50	CAIXA	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND FLANGE 70 MM CX C/ 5 UND.	Barreira de Resina Sintética flexlend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange 70mm, recortável até 57mm. Flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. CAIXA C/5 UNIDADES.
60 (4)	50	UNIDADE	BARREIRA PROTETORA PERI OSTOMA EM PÓ 28 GR	Barreira protetora de pele Peri-ostoma de resina sintética em pó composta por Pectina, Carboximetilcelulose e Gelatina com ação curativa e protetora de pele em região periestomal, frasco contendo aproximadamente 28 gramas.
#	QTD	Apresentação	LOTE 61 (5 ITENS)	
61 (1)	50	UNIDADE	BOLSA COLETORA DRENÁVEL 102 MM CX C/ 10 UND.	Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange 102 mm, composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra-transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos -Lock'n Roll, sem filtro.
61 (2)	50	CAIXA	BOLSA COLETORA DRENÁVEL 64 MM CX C/ 10 UND.	Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente com tela protetora, barreira de resina sintética plana recortável até 64mm, com adesivo, sistema de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Caixa c/ 10 unidades.
61 (3)	50	CAIXA	BOLSA COLETORA DRENÁVEL 70 MM CX C/ 10 UND.	Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange 70mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos - Lock'n Roll, com filtro desodorizante para gases. Caixa c/ 10 unidades.
61 (4)	50	CAIXA	BOLSA COLETORA DRENÁVEL SUR-FIT 70 MM CX C/ 10 UND.	Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, opaca, SUR-FITplus diâmetro de 70 mm, com fechamento por clamp. Caixa c/ 10 unidades.
61 (5)	50	UNIDADE	BOLSA P/ ESTOMIA SISTEMA 1 PEÇA	Bolsa para estomia intestinal fechada, sistema 1peça opaca, composta por filme plástico de 4 camadas silencioso e anti-odor. Tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética soffflex TEA-Tecnologia de Espaços de Ar, plana recortável de 15 -55 mm com Filtro desodorizante para gases.
#	QTD	Apresentação	LOTE 62 (14 ITENS)	
62 (1)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 10,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 10,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".



62 (2)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 3,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 3,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (3)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 4,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 4,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (4)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 4,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 4,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (5)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 5,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 5,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (6)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 5,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 5,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (7)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 6,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 6,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (8)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 6,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 6,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".



62 (9)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 7,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 7,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (10)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 7,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 7,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (11)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 8,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 8,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (12)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 8,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 8,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (13)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 9,0	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 9,0 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
62 (14)	10	UNIDADE	CÂNULA PLÁSTICA PARA TRAQUEO C/ BALÃO Nº 9,5	Cânula plástica para traqueostomia com balão nº 9,5 Cânula para traqueostomia em PVC siliconizado termossensível, transparente, descartável, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvula para encaixes de seringas Luer slip e Luer-Lok, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar; linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo ajuste; estéril. "Látex free".
#	QTD	Apresentação	LOTE 63 (2 ITENS)	
63 (1)	500	CAIXA	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853; Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação. CAIXA C/ 20 UNIDADES.
63 (2)	200	CAIXA	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTE 7 LITROS	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 07 litros. Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853; Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação. CAIXA C/ 20 UNIDADES.



#	QTD	Apresentação	LOTE 64 (4 ITENS)	
64 (1)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 4	Dispositivo para incontinência urinaria nº 4 Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora de Urina. Confeccionado: em puro látex natural.
64 (2)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5	Dispositivo para incontinência urinaria nº 5 Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora de Urina. Confeccionado: em puro látex natural.
64 (3)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	Dispositivo para incontinência urinaria nº 6 Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora de Urina. Confeccionado: em puro látex natural.
64 (4)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 7	Dispositivo para incontinência urinaria nº 7 Dispositivo para Incontinência Urinária Masculina é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis e se conecta a uma bolsa coletora de Urina. Confeccionado: em puro látex natural.
#	QTD	Apresentação	LOTE 65 (2 ITENS)	
65 (1)	200	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm2 de prata) e carvão ativado, sem cobertura de filme transparente para garantir a transferência do exsudato, esterilizado a óxido de etileno, medindo 10cm x 12,5 cm.
65 (2)	1000	CX	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio composto por fibras naturais de alginato de cálcio e sódio, derivadas de algas marinhas marrons, pronto uso, com validade mínima de 02 anos. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade. Tamanho 10cm X 10cm. Caixa com 10 unidades.
#	QTD	Apresentação	LOTE 66 (4 ITENS)	
66 (1)	8000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 19	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 19; Siliconada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/Registro no Ministério da Saúde.
66 (2)	10000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 21	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 21; Siliconada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/Registro no Ministério da Saúde.
66 (3)	10000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 23	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23; Siliconada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/Registro no Ministério da Saúde.
66 (4)	5000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 25	Dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 25; Siliconada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. C/Registro no Ministério da Saúde.



#	QTD	Apresentação	LOTE 67 (2 ITENS)
67 (1)	20	UNIDADE	DRENO DE TORAX KIT Nº 10 Dreno de Tórax Kit completo nº 10 Composto de frasco coletor de 500mL com extensão que tenha elasticidade para ordenha, conector e dreno radiopaco, selagem uniforme, conexões firmes, descartável, estéril, embalagem unitária, contendo dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade e número do lote, registro no Ministério da Saúde.
67 (2)	20	UNIDADE	DRENO DE TORAX KIT Nº 28 Dreno de Tórax Kit completo nº 28 Composto de frasco coletor de 2L com extensão que tenha elasticidade para ordenha, conector e dreno radiopaco, selagem uniforme, conexões firmes, descartável, estéril, embalagem unitária, contendo dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade e número do lote, registro no Ministério da Saúde.
#	QTD	Apresentação	LOTE 68 (3 ITENS)
68 (1)	4000	UNIDADE	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 X 250 Envelope Auto-Selante 150MM X 250MM. No papel são impressas as tintas indicativas (atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). O filme 4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquício de fibras de papel) é altamente resistente às tensões de manipulação. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Baixa permeabilidade a líquidos; Porosidade controlada em toda extensão; Livre de cargas minerais e branqueador óptico; Barreira microbiana; FITA AUTOSELANTE com 2,5cm de largura total proporcionando assim maior segurança na selagem; Normais de Referência; Série ABNT NBR 14990- Sistema e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde; Série ISO 11607 – Packaging for terminally sterilized medical devices; RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013 BPF – Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
68 (2)	4000	UNIDADE	ENVELOPE AUTO SELANTE 240 X 380 Envelope Auto-Selante 240MM X 380MM. No papel são impressas as tintas indicativas (atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). O filme 4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquício de fibras de papel) é altamente resistente às tensões de manipulação. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Baixa permeabilidade a líquidos; Porosidade controlada em toda extensão; Livre de cargas minerais e branqueador óptico; Barreira microbiana; FITA AUTOSELANTE com 2,5cm de largura total proporcionando assim maior segurança na selagem; Normais de Referência; Série ABNT NBR 14990- Sistema e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde; Série ISO 11607 – Packaging for terminally sterilized medical devices; RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013 BPF – Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.



68 (3)	2000	UNIDADE	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 260	Envelope Auto- Selante 90MM X 260MM. No papel são impressas as tintas indicativas (atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO).O filme 4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquício de fibras de papel) é altamente resistente às tensões de manipulação. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura; Baixa permeabilidade a líquidos; Porosidade controlada em toda extensão; Livre de cargas minerais e branqueador óptico; Barreira microbiana; FITA AUTOSELANTE com 2,5cm de largura total proporcionando assim maior segurança na selagem; Normais de Referência; Série ABNT NBR 14990- Sistema e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde; Série ISO 11607 – Packaging for terminally sterilized medical devices; RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013 BPF – Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
#	QTD	Apresentação	LOTE 69 (3 ITENS)	
69 (1)	20000	UNIDADE	EQUIPO MACRO	Equipo Macro Gotas : com injetor lateral em "Y" valvulado para dispensar a utilização de agulhas. Câmara transparente flexível, com gotejamento correspondente a 1 ml = 20 gotas, ponta perfurante escalonada de 2,2 cm, pinça rolete (roldana), tubo PVC transparente com 125 a 150 cm de comprimento, flexível. Embalado individualmente e a embalagem deverá facilitar a abertura com técnica asséptica. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotada. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de acidentes com perfuro cortantes e quanto ao risco biológico. Com registro no Ministério da Saúde.
69 (2)	5000	UNIDADE	EQUIPO MICRO	Equipo Micro Gotas: dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos, cicatrizante a múltiplas perfurações, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Com registro no Ministério da Saúde.
69 (3)	5000	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	Equipo para nutrição Enteral descartável. Estéril, fabricado em PVC flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante a precisão no controle de gotejamento. Tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conector luer slip atóxico e apirogênico, descartável e de uso único, número de lote, data de fabricação e validade.
#	QTD	Apresentação	LOTE 70 (2 ITENS)	
70 (1)	20	UNIDADE	EXTENSÃO DE SILICONE HOSP.	Extensão de silicone hospitalar cc 5,6MM x 2,0M.
70 (2)	20	UNIDADE	EXTENSÃO DE SILICONE OXIGÊNIO	Extensão de silicone oxigênio cor verde 4,7MM X 2,0M.
#	QTD	Apresentação	LOTE 71 (12 ITENS)	



71 (1)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 0,0	Fio de sutura Cat – Gut 0 -0 . 150 cm, com agulha ½ circ. . 2.0 cm Simples C/ 24 unidades
71 (2)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 1,0	Fio de sutura Cat - Gut 1-0, 75 cm, com agulha ½ circ. . 2.0 cm Simples. C/ 24 unidades
71 (3)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 2,0	Fio de sutura Cat - Gut 2-0, 75 cm, com agulha ½ circ. . 2.0 cm Simples. C/ 24 unidades
71 (4)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 3,0	Fio de sutura Cat - Gut 3-0, EP 3 75 cm, com agulha ½ circ. 2.0cm. Simples. C/ 24 unidades
71 (5)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 4,0	Fio de sutura Cat - Gut 4-0, EP 3 75 cm, com agulha ½ circ.. . 2.0 cm. Simples. C/ 24 unidades
71 (6)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 5,0	Fio de sutura Cat - Gut 5-0, Ep 3 75 cm, com agulha ½ cir. . 2.0 cm Simples. C/ 24 unidades
71 (7)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 6,0	Fio de sutura Cat - Gut 6-0, EP 3 75 cm, com agulha ½ circ. . 2.0 cm Simples. C/ 24 unidades
71 (8)	30	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2,0	Fio de sutura mononylon 2-0, 45 cm, com agulha 3/8 triangular. C/ 24 unidades
71 (9)	50	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3,0	Fio de sutura mononylon 3-0, 45 cm, com agulha 3/8 triangular. C/ 24 unidades
71 (10)	30	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4,0	Fio de sutura mononylon 4-0, 45 cm, com agulha 3/8 triangular. C/ 24 unidades
71 (11)	30	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5,0	Fio de sutura mononylon 5-0, 45 cm, com agulha 3/8 triangular. C/ 24 unidades
71 (12)	10	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6,0	Fio de sutura mononylon 6-0, 45 cm, com agulha 3/8 triangular. C/ 24 unidades
#	QTD	Apresentação	LOTE 72 (2 ITENS)	
72 (1)	50	UNIDADE	KIT MACRONEBULIZADOR ADULTO	Kit Macronebulizador Adulto para Rede de Oxigênio. Conjunto de Macronebulizador p/ rede de oxigênio em PVC Adulto, composto por: 01 macronebulizador de 500 ml com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 Traquéia em silicone de 1,20 metros de comprimento em PVC atóxico e interno liso, 01 máscara facial em PVC com elástico.
72 (2)	50	UNIDADE	KIT MACRONEBULIZADOR INFANTIL	Kit Macronebulizador Infantil para Rede de Oxigênio. Conjunto de Macronebulizador p/ rede de oxigênio em PVC Infantil, composto por: 01 macronebulizador de 500 ml com tampa injetada em nylon e conexão de entrada e saída normatizada pela ABNT, 01 Traquéia em silicone de 1,20 metros de comprimento em PVC atóxico e interno liso, 01 máscara facial em PVC com elástico.
#	QTD	Apresentação	LOTE 73 (2 ITENS)	



73 (1)	20	UNIDADE	KIT MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO	Kit máscara facial para oxigênio com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.
73 (2)	20	UNIDADE	KIT MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	Kit Máscara facial para Oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.
# QTD Apresentação LOTE 74 (2 ITENS)				
74 (1)	300	UNIDADE	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO	Kit Micro nebulização Adulto para rede de ar comprimido: Kit micronebulizador Adulto para rede de ar comprimido, composto por: copo/corpo de polipropileno, máscara de polipropileno, mangueira de PVC com 1,5 metros de comprimento.
74 (2)	1000	UNIDADE	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO INFANTIL	Kit Micro nebulização infantil para rede de ar comprimido: Kit micronebulizador Infantil para rede de ar comprimido, composto por: copo/corpo de polipropileno, máscara de polipropileno, mangueira de PVC com 1,5 metros de comprimento.
# QTD Apresentação LOTE 75 (3 ITENS)				
75 (1)	100	CAIXA	LAMINA DESC. P/ BISTURI Nº 11	Lâmina descartável para bisturi n.º 11, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde. C/ 100 UNIDADES
75 (2)	100	CAIXA	LAMINA DESC. P/ BISTURI Nº 15	Lâmina descartável para bisturi n.º 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde. C/ 100 UNIDADES
75 (3)	100	CAIXA	LAMINA DESC. P/ BISTURI Nº 23	Lâmina descartável para bisturi n.º 23, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do Ministério da Saúde. C/ 100 UNIDADES
# QTD Apresentação LOTE 76 (5 ITENS)				



76 (1)	5000	UNIDADE	SERINGA DESC. 1 ML LUER SLIP	Seringa 01 ml LUER SLIP Insulina sem agulha Estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
76 (2)	50000	UNIDADE	SERINGA DESC. 10 ML LUER SLIP	Seringa Descartável 10 ml LUER SLIP sem Agulha. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
76 (3)	20000	UNIDADE	SERINGA DESC. 20 ML LUER SLIP	Seringa Descartável 20 ml LUER SLIP sem Agulha. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
76 (4)	15000	UNIDADE	SERINGA DESC. 3 ML LUER LOCK	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml LUER LOCK SEM AGULHA. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.



76 (5)	70000	UNIDADE	SERINGA DESC. 5 ML LUER LOCK	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml LUER LOCK SEM AGULHA. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Possui êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, sendo ele transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
-----------	-------	---------	------------------------------	---

#	QTD	Apresentação	LOTE 77 (51 ITENS)	
77 (1)	10000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 10	Sonda de aspiração traqueal n.º10, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (2)	10000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 12	Sonda de aspiração traqueal n.º12, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (3)	1000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 14	Sonda de aspiração traqueal n.º14, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (4)	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 16	Sonda de aspiração traqueal n.º16, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (5)	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 18	Sonda de aspiração traqueal n.º18, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (6)	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 20	Sonda de aspiração traqueal n.º20, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (7)	500	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 4	Sonda de aspiração traqueal n.º04, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (8)	8000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 6	Sonda de aspiração traqueal n.º06, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (9)	8000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 8	Sonda de aspiração traqueal n.º08, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênico, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.

77 (10)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 2,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 2,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (11)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 3,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (12)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 3,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (13)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 4,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (14)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 4,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (15)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 5,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (16)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 5,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (17)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 6,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (18)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.



77 (19)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 7,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (20)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 7,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (21)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (22)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8,5	Sonda endotraqueal com cuff n.º 8,5, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (23)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 9,0	Sonda endotraqueal com cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênico, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalada em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (24)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY EM SILICONE Nº 16	Sonda de Foley em Silicone com Balão Duas Vias nº 16; A superfície plana do balão permite fácil inserção da sonda; 2 vias; Livre de látex; Estéril, 100% Silicone; Antialérgica; Livre de látex; Nº 16; Uso único, não reutilizar. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico.
77 (25)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY EM SILICONE Nº 18	Sonda de Foley em Silicone com Balão Duas Vias nº 18; A superfície plana do balão permite fácil inserção da sonda; 2 vias; Livre de látex; Estéril, 100% Silicone; Antialérgica; Livre de látex; Nº 18; Uso único, não reutilizar. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico.
77 (26)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY EM SILICONE Nº 20	Sonda de Foley em Silicone com Balão Duas Vias nº 20; A superfície plana do balão permite fácil inserção da sonda; 2 vias; Livre de látex; Estéril, 100% Silicone; Antialérgica; Livre de látex; Nº 20; Uso único, não reutilizar. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico.
77 (27)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 08	Sonda de Foley n.º 08, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex silicônico, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (28)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 10	Sonda de Foley n.º 10, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex silicônico, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente .



77 (29)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 12	Sonda de Foley n.º12, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (30)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 14	Sonda de Foley n.º14, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (31)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 16	Sonda de Foley n.º16, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (32)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 18	Sonda de Foley n.º18, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (33)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 20	Sonda de Foley n.º20, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (34)	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA EM SILICONE Nº 10	Sonda Nasogástrica em Silicone com linha radiopaca nº 10; Comprimento: 105 cm; Produto de uso único, descartável; Reg. ANVISA: 80020550026. Com conector de Poliuretano em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Permanência de até 180 dias no paciente; Produzidas em Silicone (menos conector), são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente; São de fácil higienização, pois a dieta não se deposita nas paredes da sonda o que facilmente se pode verificar através de seu tubo translúcido; Acompanham fio-guia em aço inox (modelos Adulto e Infantil) e fio-guia em nylon (modelo Neonato e Pediátrico); Para suavizar a retirada do fio-guia, acompanham bisnaga com lubrificante (Vaselina Líquida USP); São produzidos conforme Boas Práticas de Fabricação da ANVISA - RDC Nº 59/2000; Esterilizadas em óxido de etileno. Fornecer produto com no mínimo 80 % de sua validade original.



77 (35)	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA EM SILICONE Nº 12	Sonda Nasogástrica em Silicone com linha radiopaca nº 12; Comprimento: 120 cm; Produto de uso único descartável; Reg. ANVISA: 80020550026. Com conector de Poliuretano em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Permanência de até 180 dias no paciente; Produzidas em Silicone (menos conector), são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente; São de fácil higienização, pois a dieta não se deposita nas paredes da sonda o que facilmente se pode verificar através de seu tubo translúcido; Acompanham fio-guia em aço inox (modelos Adulto e Infantil) e fio-guia em nylon (modelo Neonato e Pediátrico); Para suavizar a retirada do fio-guia, acompanham bisnaga com lubrificante (Vaselina Líquida USP); São produzidos conforme Boas Práticas de Fabricação da ANVISA - RDC Nº 59/2000; Esterilizadas em óxido de etileno. Fornecer produto com no mínimo 80 % de sua validade original.
77 (36)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 10	Sonda nasogástrica Levine n.º 10, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (37)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 12	Sonda nasogástrica Levine n.º 12, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (38)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 14	Sonda nasogástrica Levine n.º 14, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (39)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 16	Sonda nasogástrica Levine n.º 16, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (40)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 18	Sonda nasogástrica Levine n.º 18, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (41)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 20	Sonda nasogástrica Levine n.º 20, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (42)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 6	Sonda nasogástrica Levine n.º 6, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (43)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 8	Sonda nasogástrica Levine n.º 8, tipo Levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. C/ registro no Ministério da saúde.
77 (44)	7000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10	Sonda uretral n.º 10, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.



77 (45)	8000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12	Sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde
77 (46)	600	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14	Sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde
77 (47)	100	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16	Sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde
77 (48)	100	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18	Sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde
77 (49)	500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 4	Sonda uretral n.º 04, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (50)	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 6	Sonda uretral n.º 06, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde.
77 (51)	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8	Sonda uretral n.º 08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. C/ registro no Ministério da Saúde
#	QTD	Apresentação	LOTE 78 (2 ITENS)	
78 (1)	50	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – deverá apresentar tela do visor em cristal líquido, Resolução de 4 dígitos, faixa de medição de 32°C a 43°C com variação de 0,1°C. Alimentação: Uma bateria de 1,5V tipo LR41, SR41, 392 ou equivalente; Tom de sinal: para sinalizar que o termômetro está pronto para usar e que a leitura foi concluída; Memória: Ao ligar o termômetro automaticamente presente no visor a última leitura.
78 (2)	20	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	Termômetro Digital Infravermelho de Testa. Termômetro digital infravermelho adulto e infantil.
#	QTD	Apresentação	LOTE 79 (2 ITENS)	
79 (1)	20	UNIDADE	TUBO DE SILICONE 203	Tubo de Silicone nº 203. Pacote com 15M.
79 (2)	20	UNIDADE	TUBO DE SILICONE 204	Tubo de Silicone nº 204. Pacote com 15M.



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 2.1. As licitantes com melhores propostas deverão apresentar amostras (sendo 02 unidades para itens descartáveis) ou catálogos (para itens não descartáveis) dos itens ao final do certame (ou em prazo definido em sessão) para fins de diligência, conforme disposição contida no § 3º do artigo 43 da lei federal 8.666/93.
- 2.2. No ato da assinatura do(s) contrato(s) de fornecimento será condição para assinatura a apresentação dos seguintes documentos:
 - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA (AFE).

3. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em locais informados pela prefeitura no prazo máximo de **05 dias** (cinco dias) após o recebimento da autorização de fornecimento.

Cabreúva, 01 de Novembro de 2018.

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES N.º 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Item	Qtd	Un	Descrição	ANVISA	Marca e Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	500	PACOTES	Abaixador de lingua pcte com 100 unid.				
2	300	FRASCOS	Agua Destilada frasco 1 litro				
3	100	FRASCOS	Agua Oxi 10 % Frasco 1 litro.				
4	500	ROLO	Algodão Hidrofilo 500 gr.				
5	1.000	UNIDADE	Aparelho de Barbear Desc.				
6	200	UNIDADE	Atadura de Rayon 7,5 x 5				
7	300	PACOTES	Avental Desc. TNT pcte 10 und.				
8	300	UNIDADE	Bota de unna				
9	800	UNIDADE	Cadarço Sarjado Branco 10 metros				
10	500	PACOTES	Campo Cirúrgico Fenestrado				
11	500	PACOTES	Campo Operatório 45 x 50. Pacte c/ 50 und.				
12	20	JOGO	Cânula de Guedel jogo 1,2,3,4 e 5				
13	500	UNIDADE	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO				
14	500	PACOTES	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX PCTE C/ 10 UND.				
15	200.000	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/ 10 UND.				
16	100	LITRO	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO				
17	25.000	UNIDADE	ELETRODO ADULTO				
18	200	CAIXA	ESCOVA CERVICAL CX C/ 100 UND.				
19	400	UNIDADE	ESCOVA P/ MATERIAL CIRURGICO				
20	20	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO				
21	4.000	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL M				
22	30	UNIDADE	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DESC. 500 ML				
23	150	METRO	GARROTE DE LATEX				
24	200	FRASCOS	GEL DE USG 250GR				
25	200	PACOTES	HASTE FLEXIVEIS 75 GR				
26	300	GALAO	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS				
27	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/ 10 UND.				
28	300	CAIXA	LAMINA DE VIDRO C/ 50 UND.				
29	30	UNIDADE	LAMINÁRIO PLÁSTICO C/ TAMP A P/ 50 LAMINAS				
30	3.000	UNIDADE	PAPEL LENÇOL HOSP 70 X 50				
31	100	ROLO	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG 216 X 30				
32	50	CX	PLACA STOMAHESIVE CX. C/ 5 UND.				
33	20	FRASCOS	POVEDINE TÓPICO 1 LITRO				
34	500	CAIXA	PRESERVATIVO MASC. CX C/ 144 UND.				
35	100	PACOTES	TESTE DE GRAVIDEZ C/ 100 TIRAS				



36	3.000	UNIDADE	TORNEIRINHA DESC. DE TRÊS VIAS				
37	200	UNIDADE	UMIDIFICADOR 250 ML				
38	20	UNIDADE	VALVULA REDUTORA P/ REDE DE AR COMPRIMIDO				
39	50	LITRO	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO				
40	50	UNIDADE	CATETER MOUNT				
41	1.000	PACOTES	LUVA PLASTICA DESC ESTERIL PCTE C/ 100 UNID				
42	100	CAIXA	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC.				
43	100	UNIDADE	MASCARA DESC. N95				
44	20	UNIDADE	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO				
45	20	UNIDADE	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO				
46 (1)	20	PECA	Aparelho de Pressão Arterial Adulto				
46 (2)	20	PECA	Aparelho de Pressão Arterial Infantil				
46 (3)	20	UNIDADE	Aparelho de Pressão Arterial Obeso				
46 (4)	20	UNIDADE	ESTETOSCOPIO DUPLO				
46 (5)	5	UNIDADE	PERA EM LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO				
47 (1)	50	KITS	CATETER DUPLO LUMEN 4F X 30 CM				
47 (2)	50	KITS	CATETER DUPLO LUMEN 7F X 20 CM				
48 (1)	500	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO				
48 (2)	100	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL				
49 (1)	400	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 14				
49 (2)	800	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 16				
49 (3)	1.000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 18				
49 (4)	8.000	UNIDADE	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 24				
50 (1)	30	UNIDADE	CUBA RETANGULAR INOX				
50 (2)	50	UNIDADE	CUBA RIM				
50 (3)	10	UNIDADE	Bacia em inox tamanho 41 cm				
51 (1)	2.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G				
51 (2)	2.500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M				
51 (3)	2.500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P				
51 (4)	150	PACOTES	ESPATULA DE AYRES PCTE C/ 100 UND.				
52 (1)	1.000	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25 X 10				
52 (2)	1.000	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50 X 10				
52 (3)	300	ROLO	FITA CREPE 19 X 50				
52 (4)	100	ROLO	FITA P/ AUTO CLAVE 19 X 30				
52 (5)	1.000	ROLO	ESPARADRAPO 10 X 4,5 BRANCO				
53 (1)	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5				
53 (2)	1.000	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0				
53 (3)	1.000	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5				



53 (4)	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0				
53 (5)	300	PARES	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5				
53 (6)	1.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX G				
53 (7)	2.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX M				
53 (8)	2.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX P				
53 (9)	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP				
53 (10)	200	CAIXA	LUVA DE VINIL G				
53 (11)	1.000	CAIXA	LUVA DE VINIL M				
53 (12)	200	CAIXA	LUVA DE VINIL P				
54 (1)	100	UNIDADE	MASCARA DE OXI. ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO				
54 (2)	100	UNIDADE	MASCARA DE OXI. ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL				
55 (1)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 01				
55 (2)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 1,5				
55 (3)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 2,0				
55 (4)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 2,5				
55 (5)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 3,0				
55 (6)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 4,0				
55 (7)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESC. Nº 5,0				
55 (8)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 01				
55 (9)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 1,5				
55 (10)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 2,0				
55 (11)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 2,5				
55 (12)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 3,0				
55 (13)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 4,0				
55 (14)	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA REUTILAVEL Nº 5,0				
55 (15)	20	UNIDADE	MASCARA P/ TRAQUEO ADULTO				
55 (16)	20	UNIDADE	MASCARA P/ TRAQUEO INFANTIL				
56 (1)	5	UNIDADE	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM				
56 (2)	30	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA 16 CM				
56 (3)	30	UNIDADE	PINÇA CHERON 24 CM				
56 (4)	30	UNIDADE	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM				
56 (5)	30	UNIDADE	PINÇA KELLY 14 CM				
56 (6)	20	UNIDADE	PINÇA POZZI 24 CM				
56 (7)	20	UNIDADE	TESOURA CURVA METZEMBAUM 14 CM				
56 (8)	20	UNIDADE	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM				
56 (9)	20	UNIDADE	TESOURA DE MAYO RETA 17 CM				
56 (10)	20	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA 11,5				
56 (11)	20	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM				



56 (12)	20	UNIDADE	TESOURA RETA METZEMBAUM 14 CM				
56 (13)	30	UNIDADE	Cabo para Bisturi nº 03				
56 (14)	30	UNIDADE	Cabo para Bisturi nº 04				
56 (15)	20	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO 14 CM				
57 (1)	300	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 13 x 4,5 cx c/ 100 und.				
57 (2)	100	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 20 x 5,5 cx c/ 100 und.				
57 (3)	300	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 25 x 7 cx c/ 100 und.				
57 (4)	800	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 25 x 8 cx c/ 100 und.				
57 (5)	200	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 30 x 7 cx c/ 100 und.				
57 (6)	500	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 30 x 8 cx c/ 100 und.				
57 (7)	1.500	CAIXA	Agulha Hipodérmica Desc. 40 x 12 cx c/ 100 und.				
58 (1)	80	UNIDADE	Alcool gel 70% frasco 500 gr.				
58 (2)	1.000	LITRO	Alcool Liquido 70% frasco 1 litro				
59 (1)	200	UNIDADE	Almotolia plastica âmbar 250 ml				
59 (2)	300	UNIDADE	Almotolia plastica transparente 250 ml				
60 (1)	50	UNIDADE	Barreira de Resina Sintética em pasta				
60 (2)	50	CAIXA	Barreira de Resina Sintética Flextend Flange 102 mm cx c/ 5 und.				
60 (3)	50	CAIXA	Barreira de Resina Sintética Flextend Flange 70 mm cx c/ 5 und.				
60 (4)	50	UNIDADE	Barreira Protetora peri ostoma em pó 28 gr				
61 (1)	50	UNIDADE	Bolsa Coletora Drenável 102 mm cx c/ 10 und.				
61 (2)	50	CAIXA	Bolsa Coletora Drenável 64 mm cx c/ 10 und.				
61 (3)	50	CAIXA	Bolsa Coletora Drenável 70 mm cx c/ 10 und.				
61 (4)	50	CAIXA	Bolsa Coletora Drenável Sur-Fit 70 mm cx c/ 10 und.				
61 (5)	50	UNIDADE	Bolsa p/ estomia sistema 1 peça				
62 (1)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 10,0				
62 (2)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 3,5				
62 (3)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 4,0				
62 (4)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 4,5				
62 (5)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 5,0				
62 (6)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 5,5				
62 (7)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 6,0				
62 (8)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 6,5				
62 (9)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 7,0				
62 (10)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 7,5				
62 (11)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 8,0				



62 (12)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 8,5				
62 (13)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 9,0				
62 (14)	10	UNIDADE	Cânula Plástica para Traqueo c/ balão nº 9,5				
63 (1)	500	CAIXA	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTE 13 LITROS				
63 (2)	200	CAIXA	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTE 7 LITROS				
64 (1)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 4				
64 (2)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5				
64 (3)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6				
64 (4)	20	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 7				
65 (1)	200	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO				
65 (2)	1.000	CX	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO				
66 (1)	8.000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 19				
66 (2)	10.000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 21				
66 (3)	10.000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 23				
66 (4)	5.000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOV. Nº 25				
67 (1)	20	UNIDADE	DRENO DE TORAX KIT Nº 10				
67 (2)	20	UNIDADE	DRENO DE TORAX KIT Nº 28				
68 (1)	4.000	UNIDADE	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 X 250				
68 (2)	4.000	UNIDADE	ENVELOPE AUTO SELANTE 240 X 380				
68 (3)	2.000	UNIDADE	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 260				
69 (1)	20.000	UNIDADE	EQUIPO MACRO				
69 (2)	5.000	UNIDADE	EQUIPO MICRO				
69 (3)	5.000	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO				
70 (1)	20	UNIDADE	EXTENSÃO DE SILICONE HOSP.				
70 (2)	20	UNIDADE	EXTENSÃO DE SILICONE OXIGÊNIO				
71 (1)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 0,0				
71 (2)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 1,0				
71 (3)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 2,0				
71 (4)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 3,0				
71 (5)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 4,0				
71 (6)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 5,0				
71 (7)	5	CAIXA	FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 6,0				
71 (8)	30	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2,0				
71 (9)	50	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3,0				
71 (10)	30	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4,0				
71 (11)	30	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5,0				
71 (12)	10	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6,0				



72 (1)	50	UNIDADE	KIT MACRONEBULIZADOR ADULTO				
72 (2)	50	UNIDADE	KIT MACRONEBULIZADOR INFANTIL				
73 (1)	20	UNIDADE	KIT MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO				
73 (2)	20	UNIDADE	KIT MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL				
74 (1)	300	UNIDADE	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO				
74 (2)	1.000	UNIDADE	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO INFANTIL				
75 (1)	100	CAIXA	LAMINA DESC. P/ BISTURI Nº 11				
75 (2)	100	CAIXA	LAMINA DESC. P/ BISTURI Nº 15				
75 (3)	100	CAIXA	LAMINA DESC. P/ BISTURI Nº 23				
76 (1)	5.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 1 ML LUER SLIP				
76 (2)	50.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 10 ML LUER SLIP				
76 (3)	20.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 20 ML LUER SLIP				
76 (4)	15.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 3 ML LUER LOCK				
76 (5)	70.000	UNIDADE	SERINGA DESC. 5 ML LUER LOCK				
77 (1)	10.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 10				
77 (2)	10.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 12				
77 (3)	1.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 14				
77 (4)	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 16				
77 (5)	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 18				
77 (6)	200	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 20				
77 (7)	500	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 4				
77 (8)	8.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 6				
77 (9)	8.000	UNIDADE	SONDA ASPIRAÇÃO C/ VALVULA Nº 8				
77 (10)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 2,5				
77 (11)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,0				
77 (12)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,5				
77 (13)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,0				
77 (14)	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,5				
77 (15)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,0				
77 (16)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,5				
77 (17)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0				
77 (18)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,5				
77 (19)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,0				
77 (20)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,5				
77 (21)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8,0				
77 (22)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8,5				
77 (23)	50	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 9,0				
77 (24)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY EM SILICONE Nº 16				



77 (25)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY EM SILICONE Nº 18				
77 (26)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY EM SILICONE Nº 20				
77 (27)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 08				
77 (28)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 10				
77 (29)	50	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 12				
77 (30)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 14				
77 (31)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 16				
77 (32)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 18				
77 (33)	100	UNIDADE	SONDA FOLLEY LATEX Nº 20				
77 (34)	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA EM SILICONE Nº 10				
77 (35)	300	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA EM SILICONE Nº 12				
77 (36)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 10				
77 (37)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 12				
77 (38)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 14				
77 (39)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 16				
77 (40)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 18				
77 (41)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 20				
77 (42)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 6				
77 (43)	200	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LEVINE Nº 8				
77 (44)	7.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10				
77 (45)	8.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12				
77 (46)	600	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14				
77 (47)	100	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16				
77 (48)	100	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18				
77 (49)	500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 4				
77 (50)	5.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 6				
77 (51)	5.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8				
78 (1)	50	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL				
78 (2)	20	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA				
79 (1)	20	UNIDADE	TUBO DE SILICONE 203				
79 (2)	20	UNIDADE	TUBO DE SILICONE 204				
VALOR GLOBAL							
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS							
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA - 05 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 072/2018

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
ENFERMAGEM**

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cabreúva, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 072/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:	RG:		



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 05 **(cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratante;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 072/2018**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;



4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 072/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal



de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

222	08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003
1508	08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015
1504	08.02.02.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
1003	08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
1619	08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
1563	08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 072/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, ___ de _____ de 2018.

Henrique Martin

Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/N° OAB/E-MAIL:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: _____

CPF _____ RG _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

TELEFONES(S) _____

Assinatura: _____

RESPOSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

CPF _____ RG _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

TELEFONES(S) _____

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

CPF _____ RG _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

TELEFONES(S) _____

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)